

# Guia da Previdência Complementar dos Entes Federativos

---

01/2020

SECRETARIA ESPECIAL DE  
**PREVIDÊNCIA E TRABALHO**

MINISTÉRIO DA  
**ECONOMIA**



[www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)



- Com advento da EC nº 103, os Entes terão **2 anos para implementação** do RPC;
- **2.133** terão que aprovar lei do RPC nesse prazo;
- **Objetivo:** AGILIZAR o processo de implementação do RPC dos Entes;
- **Público alvo:** Entes Federativos com Regime Próprio para seus servidores;
- Apesar da EC nº 103 ampliar o leque de instituições que poderão ser contratadas pelos Entes, as EAPC só poderão atuar no ramo após a promulgação de Lei Complementar. Por isso, neste primeiro momento, o Guia aborda apenas as EFPC.
- O Guia não se aplica ao Regime Próprio dos Militares.

		SUMÁRIO
1.	Panorama Geral do Regime de Previdência Complementar .....	6
1.1.	A Constituição Federal e a Previdência Complementar dos Servidores Públicos .....	6
1.2.	Marcos Legais do RPC e Alguns Conceitos.....	8
1.3.	Funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar.....	11
1.4.	Estatuto, regulamento e convênio de adesão.....	13
1.5.	Benefícios do plano .....	15
1.6.	Institutos .....	15
1.7.	Regras relacionadas aos investimentos das EFPC .....	17
1.8.	Certificação e habilitação de dirigentes .....	20
1.9.	A Fiscalização do RPC .....	21
1.10.	Tipos de entidade.....	22
2.	As alternativas e os procedimentos recomendáveis para a instituição do RPC.....	24
2.1.	As alternativas disponíveis.....	24
2.2.	O processo de contratação da entidade.....	28
2.3.	Os Procedimentos recomendáveis para implementação do RPC.....	30
3.	Recomendações ao Projeto de Lei do Ente Federativo.....	32
3.1.	Das disposições gerais .....	32
3.2.	Do patrocinador .....	33
3.3.	Dos participantes .....	33
3.4.	Da vigência do RPC .....	34
3.5.	Da forma de adesão .....	35
3.6.	Das características do plano e da forma de inscrição e retenção dos servidores.....	35
3.7.	Da migração de servidores antigos para as novas regras de aposentadoria .....	38
3.8.	Dos benefícios de risco .....	40
3.9.	Das contribuições do patrocinador .....	40
3.10.	Das responsabilidades do patrocinador e da eventual inadimplência.....	41
3.11.	Do aporte inicial .....	43
4.	Anexos.....	45
4.1.	Modelo de Projeto de Lei para a instituição do RPC .....	45
4.2.	Roteiro para licenciamento junto a Previc.....	57
4.3.	Aspectos mínimos a serem observados na escolha da EFPC.....	58
4.4.	Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Multipatrocinadas.....	60

- ➔ Esclarecimento das regras do RPC;
- ➔ Passo a passo dos procedimentos de implementação do RPC;
  - Apresentação de Modelo de Projeto de Lei;
- ➔ Recomendações ao PL por tema;
  - Parâmetros mínimos de escolha da Entidade;
- ➔ Lista de entidades multipatrocinadas;
- ➔ Roteiro de Licenciamento com a Previc.

O Guia é resultado do trabalho em conjunto dos membros do Grupo de trabalho e também contou com a participação de vários colaboradores do mercado de previdência, do setor público e de associações:





O Guia traz um passo a passo dos procedimentos para instituição do RPC que vai desde a formação do grupo de trabalho até a celebração do convênio de adesão com a Entidade de Previdência.

As etapas apresentadas visam facilitar a organização do processo de intuição do RPC.

## 2.3. OS PROCEDIMENTOS RECOMENDÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO RPC

Alguns passos são recomendados para o estudo e implementação definitiva do RPC no Ente Federativo:



1. Constituir grupo de trabalho, com participação de representante dos Recursos Humanos ou do órgão responsável pela gestão de pessoas e do planejamento do Poder Executivo. Um membro representante do RPPS também deve auxiliar nos estudos de implantação. A participação de representantes dos demais Poderes, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas é recomendável.



2. Conhecer a legislação relativa ao tema;



3. Fazer levantamento do perfil da massa de servidores, englobando o Executivo, Legislativo e Judiciário (quantitativo, idade, sexo, cargo, salário, tempo de serviço, dependentes e outros dados necessários para o estudo da massa);

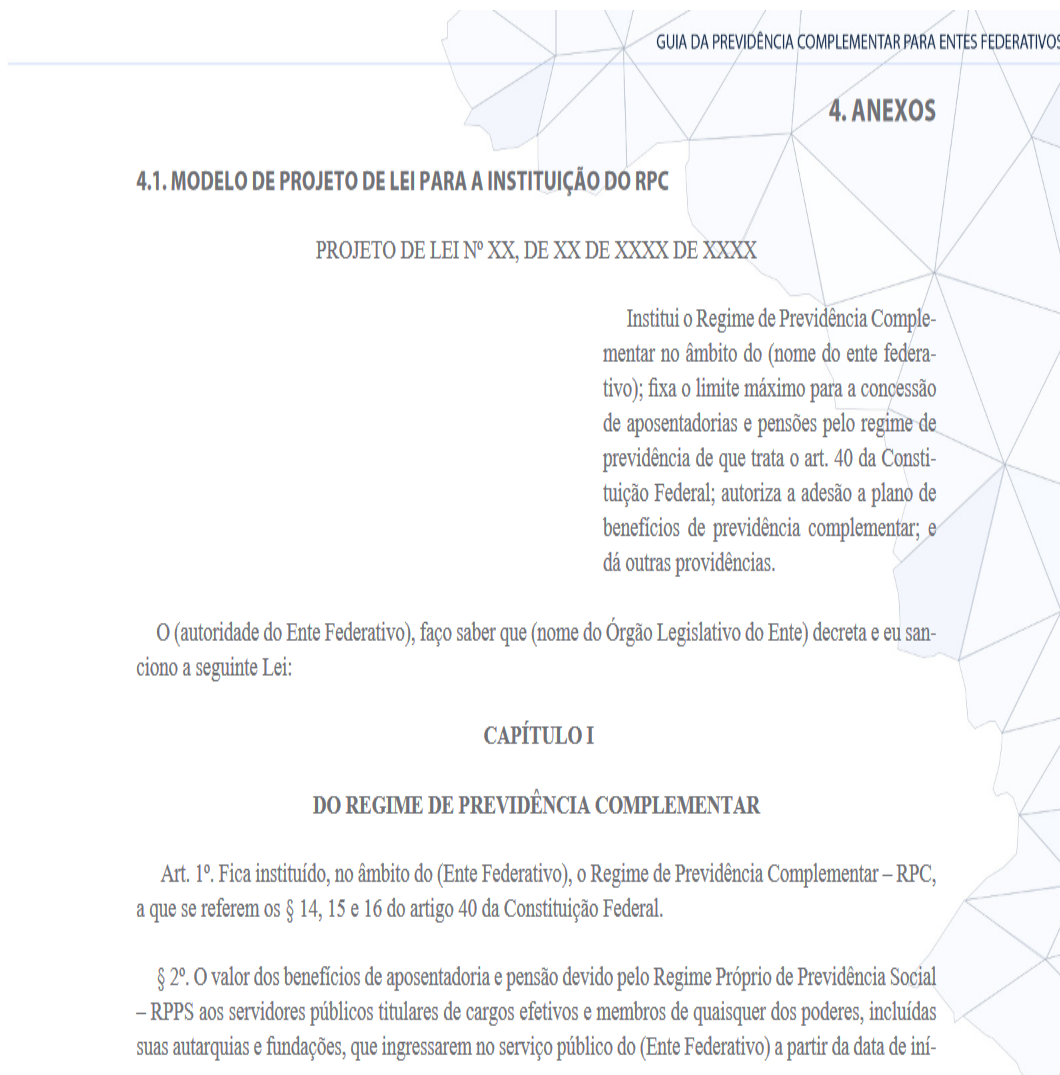


4. Definir as seguintes questões em relação ao Plano de Benefício?:

- Público-alvo;
- Extensão do plano aos atuais servidores (condições e incentivos);
- Tipos de coberturas a serem oferecidas (benefícios programados e não programados);
- Definir o limite máximo de contribuição normal da Patrocinadora, a qual não poderá exceder a do participante, conforme §3º do art. 202 da Constituição Federal.



5. Visitar EFPC já existentes, para conhecer suas estruturas organizacionais, formas de funcionamento, sistemas e serviços, custos e custeio administrativo, dentre outros (ver listagem no subitem 4.4);



O Guia apresenta um **modelo de Projeto de Lei**, o qual o Ente pode utilizá-lo para agilizar seu processo de instituição do Regime.

Também apresenta recomendações no processo de elaboração de Projeto de Lei por temas.

O PL contempla terminologia dos segmentos da aberta e fechada. Dessa forma, o Ente não precisará aprovar nova lei quando da aprovação da Lei Complementar que estabelecerá as regras para EAPC administrarem os planos dos Entes Federativos.

## Adesão a planos multipatrocinados:

- O Guia recomenda aos Entes, primeiramente, adesão a um plano multipatrocinado por razões de custo e escala de participantes. A criação de entidade é um processo muito complexo e os planos multipatrocinados já oferecem a estrutura pronta, agilizando o processo de implementação do RPC e diminuindo custos.

## Único Patrocinador:

É recomendável que o Ente indique em sua Lei um único Patrocinador, o Ente Federativo, para tratar do plano de benefícios com a Entidade de Previdência.

## Inadimplência:

- A regularidade do Ente com suas obrigações previdenciárias será um dos fatores considerados pelas EFPC para a celebração do convênio de adesão. Da mesma forma, o Projeto de Lei de Responsabilidade Previdenciária prevê a aplicação de sanções para a eventual inadimplência do Ente Federativo relativo ao aporte de suas contribuições e o repasse das contribuições dos participantes não efetivadas à entidade de Previdência Complementar

## • **Vigência do RPC:**

- A Lei de instituição do RPC aplicar-se-á aos servidores e membros que ingressarem ao serviço público após sua aprovação. Isto é, os servidores e membros que ingressaram antes da aprovação não estarão limitados ao teto do RGPS

## • **Benefício Especial:**

- É possível a migração dos servidores antigos para as novas regras de aposentadoria conforme dispositivo da CF. Alguns Entes criaram compensações para a migração. Esses benefícios são custeados diretamente pelo Ente Federativo ou pela transferência de recursos do RPPS para o plano de benefícios na conta do servidor. Tal mecanismo gera benefícios de longo prazo, entretanto gera impactos fiscais para o Ente. É necessário que cada Ente reflita sobre sua necessidade.

## • **Inscrição automática:**

- É recomendado que os Entes Federativos adotem algum mecanismo de inscrição automática em suas Leis ou que utilizem como requisito de posse dos servidores a apresentação do documento de aceitação ou não de inscrição do plano do Ente.



## Benefícios de Risco:

- Os Benefícios de riscos oferecidos deverão ser estruturados exclusivamente em saldo de contas. Poderá ser contratada, para os benefícios de morte, invalidez e sobrevivência, cobertura adicional com sociedade seguradora contratada pela EFPC.

## Processo Seletivo:

- Aos Entes, é recomendável que seja feito um chamamento público para escolha de sua Entidade de Previdência, com ampla divulgação e transparência do processo, bem como que a escolha seja motivada por critérios objetivos.

## Parâmetros mínimos de escolha de Entidade:

- O Guia sugere parâmetros mínimos para escolha da Entidade relacionados à experiência da Entidade, às características do plano oferecido e à operação.



(\*) fica dispensado o encaminhamento da Nota Técnica Atuarial.

No anexo, é apresentada a documentação necessária para o Licenciamento junto a Previc.

Nesta seção é abordado sobre as partes legítimas para iniciarem o processo.

São submetidos ao licenciamento os instrumentos contratuais e os atos constitutivos das EFPC, como os convênios de adesão entre a entidade e seus patrocinadores, o estatuto da entidade, os regulamentos dos planos de benefícios e suas respectivas alterações, entre outros.

O Guia apresenta listagem de Entidades Multipatrocinadas para que os Entes possam entrar em contato e conhecê-las.

Foram listadas as Entidades que apresentaram interesse em administrar os planos dos Entes.

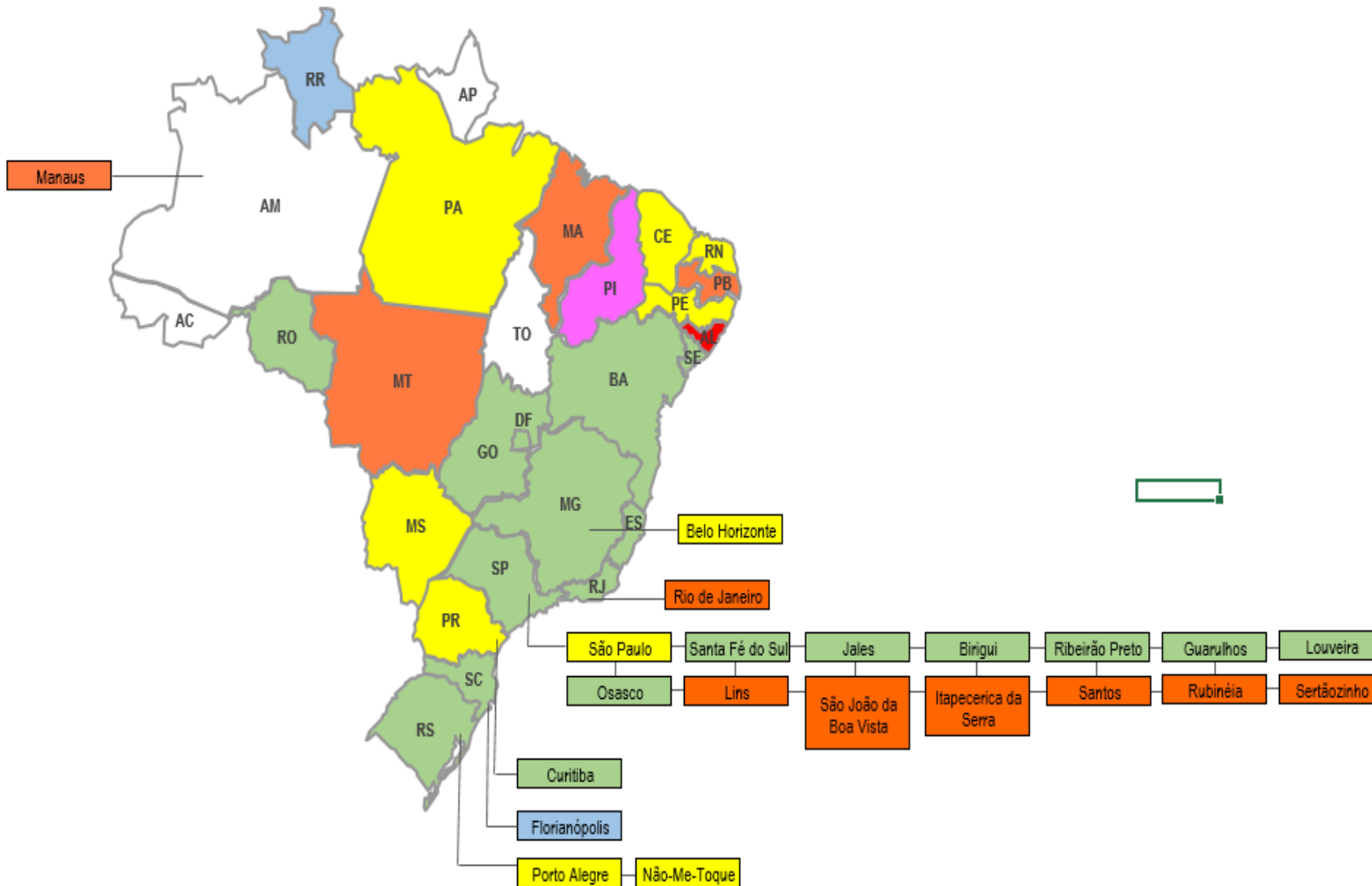
Há mais de 35 Entidades na lista.

#### 4.4. ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – MULTIPATROCINADAS

Nome da Entidade	Contato	E-mail	Telefone
BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil	Ugo Garcia	ugo.garcia@bbprevidencia.com.br	(61) 3493-3255
Capesesp - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde	Geani Rocha Benites	geani.benites@capesesp.com.br	(21) 3479-1220
Ceres - Fundação de Seguridade Social	José Roberto R. Peres	superintendente@ceres.org.br	(61) 2106-0223 / (61) 2106-0208
CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba	Fellipe Pacheco de Oliveira	fellipe@curitibaprev.com.br	(41) 3350-9548
DF-Previcom - Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal	Regina Célia Dias	regina.dias@df-previcom.df.gov.br	(61) 3328-4495
Fachesf - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social	Helder Rocha Falcão	pr@fachesf.com.br / helder.falcao@fachesf.com.br	(81) 3412-7501
Fapes - Fundação de Assistência e Previdência Social do Bndes	Luiz Eduardo Rodrigues	luiz.rodrigues@fapes.com.br	(21) 3820-5256
Forluz - Fundação Forluminas de Seguridade Social	Gilberto Gomes Lacerda	gilberto@forluz.org.br	(31) 3215-6900
Fumpresc - Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Santa Catarina	Richard Lopes	richard@fumpresc.com.br	(48) 3223-8100

# Evolução do RPC dos Entes Federativos

Panorama da Previdência Complementar dos Servidores Públicos nos Estados (UF) e



## LEGENDA

Situação	Total de Entes
Em Funcionamento	19
Plano Autorizado	1
Entidade Autorizada	1
Lei Aprovada	10
Projeto no Legislativo	2
Em Estudos	11

## 9.2 EVOLUÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018	ago/19
Patrimônio (R\$ Bilhões)	0,16	0,41	0,77	1,28	1,96	3,10	4,22
Patrocinadores	324	330	343	364	371	385	398
Planos	7	8	10	13	14	19	22
Participantes Ativos	<b>8.522</b>	<b>26.780</b>	<b>46.088</b>	<b>44.335</b>	<b>86.978</b>	<b>114.782</b>	
Aposentados	-	-	-	4	269	299	
Pensionistas	3	3	6	11	21	42	